



PROJETO DE LEI Nº 63/2024

“DENOMINA RUA OSMAR LAURO STEIN”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Juliana Maciel Hoppe, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua Osmar Lauro Stein, a via pública que tem início ao lado da estrada Alfredo Schuhmacker seguindo paralela a rua Ernesto Nünberg e depois seguindo perpendicularmente até se encontrar a rua Agrimensor Genival Stelzner Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 26 de junho de 2024

Vereadora Tati Carvalho
Autora